



sexta-feira, 24 de abril de 2026

Edição Nº 1120

Diário Oficial Municipal (DOM)

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR O CARDÁPIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### **PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº CHAMADA PUBLICA 001/2026, 24 DE ABRIL DE 2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – ABERTURA NO DIA 18/05/2026 ÀS 09:00HS.**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO** o Procedimento Licitatório nº 019/2026, Chamada Pública nº 001/2026 – Abertura no dia 18/05/2026 às 09:00hs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR O CARDÁPIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG. Os interessados deverão solicitar o edital **diretamente pelo site: <https://montezuma.mg.gov.br>** ou **pelo e-mail: [licitacaomt2021@gmail.com](mailto:licitacaomt2021@gmail.com)**.

Montezuma/MG, 24 de abril de 2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agende de Contratações.

## LEI ORDINÁRIA

### **LEI ORDINÁRIA Nº 185/2026, 24 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UBS – JOÃO CHAVES, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA ENEDINO ARAÚJO, NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.**



## LEI Nº 185 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a denominação de UBS – João Chaves, a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Enedino Araújo, no bairro Planalto, no Município de Montezuma/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**UBS – João Chaves**” a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Enedino Araújo, bairro Planalto, no Município de Montezuma/MG.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Senhor João Chaves, cidadão de reconhecida idoneidade moral, que dedicou sua vida à família e contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e comunitário do Município de Montezuma/MG.

**Art. 3º** A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal providenciará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a comunicação da denominação aos órgãos e concessionárias competentes, especialmente à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 24 de abril de 2026.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 034/2026, 23 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 085/2021 E DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, IVAN VIEIRA DE PINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 19/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.0556.0293583.2025-78;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a vedação ao desvio de função e a necessidade de adequação das atribuições exercidas pelos servidores ao cargo efetivo para o qual foram investidos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Portaria nº 085/2021, que designou o servidor ROBERTO ADRIANO ALVES ANTUNES, para o exercício de atribuições típicas de guarda.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do servidor Roberto Adriano Alves Antunes às atribuições próprias do cargo efetivo de Pedreiro, para o qual foi regularmente aprovado em concurso público.



**Art. 3º** - A Secretaria Municipal competente deverá proceder à imediata lotação do servidor nas funções inerentes ao cargo efetivo de Pedreiro.

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Órgão de Controle Interno para acompanhamento do cumprimento da Recomendação nº 19/2026 do Ministério Público.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Montezuma/MG, 16 de abril de 2026.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2026, 16 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/2025 E DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, IVAN VIEIRA DE PINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 19/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.0556.0293583.2025-78;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a vedação ao desvio de função e a necessidade de adequação das atribuições exercidas pelos servidores ao cargo efetivo para o qual foram investidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Portaria nº 092/2025, que designou o servidor José Tarcísio Batista de Souza para o exercício de atribuições típicas de guarda.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do servidor José Tarcísio Batista de Souza às atribuições próprias do cargo efetivo de Pedreiro, para o qual foi regularmente aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal competente deverá proceder à imediata lotação do servidor nas funções inerentes ao cargo efetivo de Pedreiro.

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Órgão de Controle Interno para acompanhamento do cumprimento da Recomendação nº 19/2026 do Ministério Público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 16 de abril de 2026.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**  
Prefeito Municipal